

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.580 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Câmar	a Municipal de Araruama
Protoco Livro nº	lo sob on 9377
	04/07/2023
Ass.:	

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA MULHER CONTRA O ALCOOLISMO A SER REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO.

(Projeto de Lei nº 23, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

- Art.1º. Fica instituída no âmbito do Município de Araruama a Semana da Mulher contra o Alcoolismo, a ser realizada na semana de 18 de fevereiro, consagrado como o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.
- Art. 2º. A campanha objetiva a realização de eventos e atividades voltadas a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.
- Art. 3º. O evento contará com apoio e divulgação do Poder Executivo, através de órgãos competentes de Saúde e de Comunicação, para a realização da programação a ser desenvolvida durante a semana instituída nesta Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

Lívia Bello

'Lívia de Chiquinho' Prefeita